



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei Legislativo nº 006/2021 – Institui a semana Maria da Penha Nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro no município de Vila Maria.

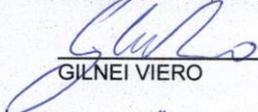
Através do Projeto de Lei Legislativo nº 06, de 18 de junho de 2021, os vereadores Erica Vanessa Santori e Junior Longo, pretendem a instituição da Semana Maria da Penha nas Escolas.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores às Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

O projeto em questão versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inc. I e II, da Constituição Federal e art. 6º, inc. II, da Lei Orgânica de Vila Maria. No que se refere à iniciativa não há reserva de competência exclusiva do Executivo para este tipo de matéria, podendo a mesma ser interposta por vereador, de acordo com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica e art. 67, inc. II, do Regimento Interno; desde que não gere aumento de despesas para o Poder Público, o que não é o caso. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Dessa forma, tem-se que o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2021 atende aos requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade, estando em condições de ser submetido ao plenário, sendo que, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Vila Maria – RS, 28 de junho de 2021.


GILNEI VIERO

RESOLUÇÃO 11877
ROBERTO COLET PIZZI


JOEL NESTOR GUZELA


ERICA VANESSA SANTORI

PARECER APROVADO

28 de *Junho* de *2021*